



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**



DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Decreta “Luto Oficial” no Município de Capinzal pelo falecimento do Ex-Prefeito, Senhor APOLONIO SPADINI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o falecimento do Sr. Apolonio Spadini, o qual exerceu o mandato de Prefeito de Capinzal nos anos de 1973 à 1976;

Considerando que o Sr. Apolonio Spadini exerceu o cargo de Vereador no Município de Capinzal, na 7ª Legislatura, iniciada nos anos de 1970 a 1973, tendo sido eleito 1º Secretário da Mesa Diretora nos dois biênios;

Considerando que o Sr. Apolonio Spadini foi servidor da Câmara Municipal de Capinzal, tendo atuado nos anos de 1989/1990, no cargo de Assessor Legislativo e nos anos de 1999/2004, no cargo de Diretor Administrativo, além de sua destacada atuação nas causas públicas, na política e na sociedade, tendo sido uma liderança influente para o desenvolvimento do Município de Capinzal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três (03) dias no Município de Capinzal, em razão do falecimento do Senhor Apolonio Spadini.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, em 05 de janeiro de 2024.

NILVO DORINI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

IVAIR LOPES RODRIGUES  
Secretário da Administração e Finanças